



COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

A **BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº42.823.897/0001-01**, cumpriu com os requisitos de habilitação, de acordo com o edital de inexigibilidade de licitação n. 01/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento da empresa BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços na área da saúde para o Município de Maravilha - SC. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. A presente inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Maravilha/SC, 08 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JANE MAIRA JORIS
Data: 21/10/2026 08:41:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANE MAIRA JORIS
Secretaria de Saúde e Saneamento



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2026

Concedido à

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.823.897/0001-01

Para estabelecer na

Rua MARQUES DO HERVAL, 1171 - Compl. sala 201 - Bairro BAIRRO CENTRO - CEP: 89900000

Nome fantasia

SERENITA CLINICA INTEGRADA

Atividade principal

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades Secundárias

6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Horário de funcionamento

HORÁRIO LIVRE CFE DECRETO N. 9.128/2019

Econômico

208522

Início da atividade

10/09/2025

Código de controle

CWUOKSVHSC559W10

Aviso

Fixar em local visível no estabelecimento

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 20 de Janeiro de 2026



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

659

ANO

2025

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ OU CPF Nº

42.823.897/0001-01

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

SERENITA CLINICA INTEGRADA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA MARQUES DO HERVAL , SALA 201 EDIF LENIS

Nº

1171

CEP

89.900-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SÃO MIGUEL DO OESTE

FONE

9891-83295

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

PAULA CORREA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO

CNAE

DESCRIÇÃO

MSS1402

8630-5/03

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

295.077.518-74

25777

CRM

Lei Municipal 3.407/1993; Decreto Municipal 9.740/2022

PRAZO VALIDADE

25/11/2026

LOCAL E DATA

SÃO MIGUEL DO OESTE, 25/11/2025

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Camila Andreia Bernardi Lorencett

FISCAL

OBSERVAÇÃO

As atividades CNAE: 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, não são exercidas no estabelecimento licenciado por este Alvará Sanitário.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEDA-8A16-E946-81CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA PERONDI (CPF 065.XXX.XXX-74) em 25/11/2025 14:24:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGION KLEIN (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/11/2025 14:33:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/FEDA-8A16-E946-81CA>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **42.823.897/0001-01**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140487244850**

Data de emissão: **10/10/2026 11:24:57**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/04/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 15/10/2026 09:49:06



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42823897000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 208522 - Atividade principal: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Endereço: MARQUES DO HERVAL, 1171 - Bairro BAIRRO CENTRO - Compl. sala 201 - CEP 89.900-000

Código de Controle

CW73TZZS4FRYYFJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 15 de Outubro de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 22/09/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8339000075A							
Nome da Edificação: SANDRA MARIA FRANCESCHET							
Nome Fantasia: SANDRA MARIA FRANCESCHET							
Logradouro público: Rua Marques do Herval						Nº: 1165	
Bairro: CENTRO			Município: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC			CEP: 89900-000	
Complemento:				LAT/LONG: (-26.7305277,-53.5148749)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: Bloco 01 (9261)				Complexidade: Alta Complexidade			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8339024439A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 0	
Área da solicitação (total): 126,75 (m²)							
Data da Solicitação: 22/09/2026				Quantidade de anexos: 2			
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 R MARQUES DO HERVAL, Nº 1171,SALA 201 EDIF LENIS							
Área da solicitação: 126,75 (m2)				Área aprovada: 126,75 (m2)			
Características de: Baixa Complexidade RPCI			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			Lotação Máxima de pessoas: 50	
Nº de pavimentos: 1		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: -- (Kg)		Fluxo Simplificado: Sem enquadramento	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	--	--	126,75	--	126,75
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA							
Nome Fantasia: SERENITA CLINICA INTEGRADA							
CPF/CNPJ: 42.823.897/0001-01							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							

NR	Nome Completo
1	VALDEMIR LUIZ BIAVA

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, 23/09/2026

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, 23/09/2026

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 51d27ea2fc9a1e72e72b7b7d95ce1efc334ff3c9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **42.823.897/0001-01**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140376925361**

Data de emissão: **24/08/2026 19:16:06**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7545389
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 42.823.897

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : RUA MARQUES DO HERVAL, Nº 1171, SALA 201, EDIFICIO LENIS

Certidão emitida às 16:13 de 14/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.823.897/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:16 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **973F.908F.D407.4839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.823.897/0001-01
Razão social: BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL 1171 SALA 201/ CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101208495718892401

Informação obtida em 15/10/2026 11:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42823897000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 208522 - Atividade principal: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Endereço: MARQUES DO HERVAL, 1171 - Bairro BAIRRO CENTRO - Compl. sala 201 - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWXMGOREGDRFBY32

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 10 de Setembro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.823.897/0001-01

Certidão nº: 58704232/2026

Expedição: 01/07/2026, às 13:48:17

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.823.897/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2026 10:25:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **42.823.897/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº

13825

Data de Inscrição

18/12/2025

Validade

18/12/2026

CNPJ

42.823.897/0001-01

Razão Social

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Responsável Técnico

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS CRM nº
25777

Nome Fantasia

SERENITA CLINICA INTEGRADA

Endereço

MARQUES DO HERVAL, 1171, SALA 201 EDIF LENIS, CENTRO

Município

São Miguel do Oeste

CEP

89900000

Classificação

Clínica / Consultório

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Assinado por MAURICIO BOEING DA SILVEIRA (691.584.449-04) em 22/12/2025.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA

2º Secretário

Certificado emitido no dia 22/12/2025. Válido até o dia 18/12/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço:
<https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **hISgET** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 25777 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 12 de abril de 2018 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria (Registro: 16383).

Florianópolis, 13 de outubro de 2026

Certidão emitida no dia 13/10/2026. Válida até o dia 12/12/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 42XJMQ ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





Serenità
Clínica Integrada

ANEXO I – REQUERIMENTO

A empresa **BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 42.823.897/0001-01 localizada na Rua Marques do Herval, nº 1171, sala 201 Edif. Lenis, centro, São Miguel do Oeste/SC, nesse ato representada pelo(a) Senhor(a) Thiago Barcellos de Campos, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física sob o nº. 295.077.518-74 residente e domiciliado(a) no Município de São Miguel do Oeste, através do presente requerer o Credenciamento da empresa para futura prestação de serviços, nos itens abaixo especificados:

Item	Quant.	Detalhamento do Serviço	Código Sus	Valor Unitário
CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				
13	150	Consulta em Psiquiatria Infantil	-	R\$ 480.00

São Miguel do Oeste / SC, 07 de janeiro de 2026.

**BARCELLOS E CORREA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:42823897000101**

Assinado de forma digital por
BARCELLOS E CORREA SERVICOS
MEDICOS LTDA:42823897000101
Dados: 2026.01.07 10:53:11 -02'00'

BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.823.897/0001-01
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
SÓCIO ADMINISTRADOR



Serenità
Clínica Integrada

Clinicaintegradaserenita@gmail.com

49 2030 0377 / 49 9 8918-3295 / 49 9 9917-6329

Ed. Lenis - Sala 201 - R. Marquês do Herval, 1171 São Miguel do Oeste - SC



Serenità

Clinica Integrada

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

A empresa BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA razão social BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 42.823.897/0001-01, localizada na Rua Marques do Herval, 1171, sala 201 Edif. Lenis, Bairro Centro, na Cidade de São Miguel do Oeste/SC, nesse ato representada pelo(a) Senhor(a) Paula Corrêa, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física sob o nº. 067.280.949-46, residente e domiciliado(a) no Município de São Miguel do Oeste, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco: Banco Itaú Uniprime (99)

Cidade: São Miguel do Oeste/SC

Nº da Agência: 4407

Nº da Conta Corrente: 7085-8

Chave Pix: 42.823.897/0001-01

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo: Thiago Barcellos

Cargo ou Função: Sócio Administrador

Telefone para contato: (49) 98918-3295

E-mail para contato: financeiroserenita@gmail.com

3. Dados do Responsável pelo recebimento da autorização de fornecimento, ordem de início da execução dos serviços e demais documentos pertinentes ao processo licitatório:

Nome Completo: Mayara Cristina Hoff

Cargo ou Função: Assistente Financeiro

Telefone para contato: (49) 2030- 0377 / (46) 8832-2606

E-mail para contato: financeiroserenita@gmail.com

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

BARCELLOS E CORREA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:42823897000101

Assinado de forma digital por
BARCELLOS E CORREA SERVICOS
MEDICOS LTDA:42823897000101
Dados: 2026.01.07 10:54:07 -02'00'

BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.823.897/0001-01

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

SÓCIO ADMINISTRADOR



ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa **BARCELLOS E CORRÊA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 42.823.897/0001-01, localizada na Rua Marquês do Herval, nº 1171, sala 201 edifício Lenis, centro, São Miguel do Oeste/SC, nesse ato representada pelo(a) Senhor(a) Thiago Barcellos brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física sob o nº. 295.077.518-74, residente e domiciliado(a) no Município de São Miguel do Oeste DECLARA sob as penas da Lei Federal n. 14.133/2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

II. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

III. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva).

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste / SC, 07 de janeiro de 2026.

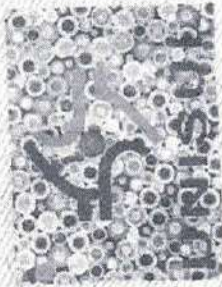
BARCELLOS E CORREA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:42823897000101

Assinado de forma digital por
BARCELLOS E CORREA SERVICOS
MEDICOS LTDA:42823897000101
Dados: 2026.01.07 10:54:53 -02'00'

BARCELLOS E CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.823.897/0001-01
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
SÓCIO ADMINISTRADOR



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Ritor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 23 de novembro de 2007, confere o título de Médico a

Thiago Barcellos de Campos

portador da carteira de identidade nº 32.733.289-X, nascido em 31 de dezembro de 1979, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão, 14 de dezembro de 2007

Thiago Barcellos de Campos
Diplomado

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Gerson Luiz Jorner da Silveira
Rector

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 5,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75

Selo Digital de Fiscalização HNL 74032-ZMKA
Confira os dados do ato em <http://sejo.lisccjus.br>
Dout. R. Miguel de Costa, 17 de Junho de 2025



Curso: Medicina
 Criado: Resolução CAMGES N° 012/1998
 Reconhecido: Decreto N° 2.426 em 8/9/2004
 D.O./SC: 8/9/2004

UNIVERSIDADE DO SUL DE
 SANTA CATARINA - UNISUL
 Pró-Reitoria Acadêmica
 Secretária Geral de Ensino

Diploma registrado sob N° 242 em 13/12/2007
 Livro Medicinas 131 em 13/12/2007
 Processo N° 4608-82853-3/04
 nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 - Lei de
 Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 13/12/2007

Maria Goreti Fernandes Martins
 Registro de Diplomas e Certificados
 Delegação do Rector, Brasília n° 79/87

CRMESP
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
 Registro de Diploma
 THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS foi registrado sob o número
 130724, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.288 de 30
 de setembro de 1987.
 São Paulo, 21/07/2018

JAR SOARES
 Diretor de Registro de Profissionais

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua: Alameda - Barrocas, 289 - 890 - Miguel do Oeste - SC, 89200-000

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
 fiel do documento, que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,29 | JS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75
 Recibo N° 829466

Selo Digital de Fiscalização HML74033-JEWS
 Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
 Dou fé, São Miguel do Oeste - 11 de Junho de 2025

LINIA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA - Escrivão



CRM-PR
 Conselho Regional de Medicina do Paraná
 Em 04/07/2018, o presente diploma de THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
 foi registrado sob o n° 40168-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei 3.288 de 30
 de setembro de 1987.
 Curitiba-PR, 11/07/2018
 Dr. Wladimir Lindenberg Guimarães
 Presidente

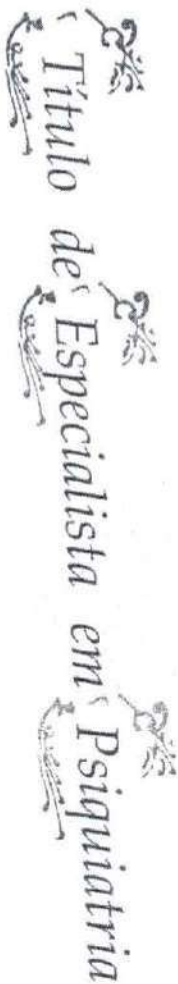
CRM-SC
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
 O requerente foi inscrito sob o n° 25777, as páginas 171-v do livro n° 02.
 Florianópolis - SC, 12/04/2018.

NELSON GRILARD
 Presidente

Assinatura registrada pelo Presidente do CRM-SC e pelo Conselho em 12/04/2018.



conferem o



20

Dr. Thiago Barcellos de Campos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 25 de outubro de 2017

Presidente da ANEP

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Comité de la Nación
Dra. Carmela Helena Najjar Abdo
Presidente de la A.B.P.

Dra. Maria de Fátima Viana de Vasconcellos
Directora Secretária Adjunta da ABB





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	Data de Inscrição	Validade	CNPJ
13825	18/12/2025	18/12/2026	42.823.897/0001-01
Razão Social	Responsável Técnico		Nome Fantasia
BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS CRM nº 25777		SERENITA CLINICA INTEGRADA
Endereço	Município		CEP
MARQUES DO HERVAL, 1171, SALA 201 EDIF LENIS, CENTRO	São Miguel do Oeste		89900000

Classificação

Clínica / Consultório

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Assinado por MAURICIO BOEING DA SILVEIRA (691.584.449-04) em 22/12/2025.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA

2º Secretário



Certificado emitido no dia 22/12/2025. Válido até o dia 18/12/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço:
<https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **hiSgeT** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo **CRMSC - Validador de Documentos** disponível pela GooglePlay.

Página 1 de 4

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 573, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-317, Pato Branco, PR.
Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço **à Rua Ibiporã 1044, Centro, CEP 85501-282, Pato Branco, PR.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8630-5/03 - Atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; 8610-1/02 - Atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências, exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel, atividades de unidades móveis terrestres para atendimento a emergências (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde. 8630-5/02 - Atividade médica de consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente no País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

Página 2 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Página 3 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPessoal BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, PR para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 22 de julho de 2021.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 13:47 SOB N° 41210030180.
PROTOCOLO: 213771284 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105285160. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BARCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, unico proprietário da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Rua Ibiaporã 1044, Centro, CEP 85501-282, Pato Branco, PR, portadora do CNPJ Nº **42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº **41210030180 em 22/07/2021**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social,, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da Empresa para Av. Julio Assis Cavalheiro, 494, sala 64, quadra 134, lote 15, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA 2ª: Fica alterada a atividade econômica da empresa, que passa a ser: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da sociedade empresária limitada Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 4ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****NIRE 41210030180**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494 sala 64, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR., portadora do CNPJ Nº **42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº **41210030180 em 22/07/2021**, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494 sala 64, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, **22/07/2021**, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

contas e designara administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o FORO da comarca de Francisco Beltrão, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL Página 4 de 5
NIRE 41210030180
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 22 de setembro de 2021

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 16:30 SOB N° 20215441265.
PROTOCOLO: 215441265 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107468873. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494, sala 64, quadra 134, lote 15, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR Sob Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve alterar e consolidar o seu contrato social,, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da Empresa para: Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, Sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da sociedade empresária limitada Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 3ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****NIRE 41210030180**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da empresa SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, Sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão, PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede à Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, Sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão, PR.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, **22/07/2021**, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NIRE 41210030180

CNPJ Nº 42.823.897/0001-01

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o FORO da comarca de Francisco Beltrão, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 15 de julho de 2025.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 15:27 SOB N° 20253445663.
PROTOCOLO: 253445663 DE 15/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511380926. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Pági

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM/PR 40168, e CRM/SC:25777 empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, unico proprietário da Sociedade Empresarial Limitada **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão/PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR Sob Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da Sociedade Empresarial Limitada para: Rua Marques do Herval, nº 1171, Sala 201, Edif Lenis, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC.

CLÁUSULA 2ª: O sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, já qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual vende e transfere, para a sócia Ingressante **PAULA CORRÊA**, brasileira, solteira, maior, nascida em São Miguel D'Oeste, SC, em 14/03/1988, empresária, portador do CPF/MF N° 067.280.949-46, RG n° 4675557/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias n° 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC, já qualificada, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando a sócia ingressante com 5.000 (cinco mil quotas), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota).

CLAUSULA 3ª: Altera-se o capital social da Sociedade Empresarial Limitada que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de 20.000 (vinte mil quotas), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, já qualificado, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) A sócia **PAULA CORRÊA**, já qualificada, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- | | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------|---------------|---------------|----------------------|
| a) | 50,00 | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| b) | 50,00 | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),			
NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	50	10.000	10.000,00
PAULA CORRÊA	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA 4ª: Altera-se a Razão Social da Sociedade Empresarial Limitada para: **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA 5ª: Altera-se as atividades econômicas da Sociedade Empresarial Limitada para: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.

CLÁUSULA 6ª: Altera-se o endereço do sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS** para: Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC.

CLÁUSULA 7ª: Altera-se o estado civil do sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS** para: solteiro.

CLÁUSULA 8ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Sociedade Empresarial Limitada que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025
Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 4220
Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 9ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****NIRE 41210030180**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM/PR 40168, e CRM/SC:25777, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC, e **PAULA CORRÊA**, brasileira, solteira, maior, nascida em São Miguel D'Oeste, SC, em 14/03/1988, empresária, portador do CPF/MF Nº 067.280.949-46, RG nº 4675557/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel D' Oeste, SC, proprietários da empresa Sociedade Empresária Limitada **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Marques do Herval, nº 1171, Sala 201, Edif Lenis, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC, portadora do CNPJ Nº 42.823.897/0001-01, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA** com sede à Rua Marques do Herval, nº 1171, Sala 201, Edif Lenis, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	50	10.000	10.000,00
PAULA CORRÊA	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 22/07/2021, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, e Sra. **PAULA CORRÊA**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2025

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o Foro da comarca de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 22 de agosto de 2025.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

PAULA CORRÊA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728094946	PAULA CORREA
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025 16:22 SOB Nº 20254175449.
PROTOCOLO: 254175449 DE 25/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513612042. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2025.
BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



255852592

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	255852592 - 26/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42209494543
CNPJ 42.823.897/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2025
SOB N: 42209494543

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06728094946 - PAULA CORREA - Assinado em 26/08/2025 às 12:43:37
Cpf: 29507751874 - THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS - Assinado em 26/08/2025 às 14:20:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Polícia Científica de Santa Catarina



Nome / Name
PAULA CORRÊA

Nome Social / Social Name
Não consta

Registro Geral - CPF / Personal Number
067.280.949-46

Data de Nascimento / Date of Birth
14/03/1988

Naturalidade / Place of Birth
SÃO MIGUEL DO
OESTE, SC

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
15/05/2035



0000001013

Filiação / Filiation
ÁUREA ELISABETE PEZZINI SEGANFREDO
ENILZO CRISPIM CORRÊA

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA
CATARINA (PCISC)
Local / Place of Issue
FLORIANÓPOLIS/SC

Emissão / Issue
15/05/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Góes Frantz
Pasta-Geral



Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEN 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

ESTADO DE SANTA CATARINA

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJE/SC
Rua Américo Borchardt, 238 - São Miguel do Oeste - Fone: (47) 3622-0747

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,29 | 198 = R\$ 0,29 | FRJ = R\$ 7,20 | Total = R\$ 6,76 Recibo N°: 839092

Selo Digital de Fiscalização HPE22162-Q63Z
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel do Oeste - 10 de setembro de 2025



Carmen Ellipini - Escrevente



EM BRANCO

Página 1 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 573, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-317, Pato Branco, PR.
Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço **à Rua Ibiaporã 1044, Centro, CEP 85501-282, Pato Branco, PR.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8630-5/03 - Atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; 8610-1/02 - Atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências, exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel, atividades de unidades móveis terrestres para atendimento a emergências (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde. 8630-5/02 - Atividade médica de consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente no País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

Página 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI: 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Página 3 de 4
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, PR para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 22 de julho de 2021.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 13:47 SOB Nº 41210030180.
PROTOCOLO: 213771284 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105285160. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BARCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, unico proprietário da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Rua Ibiporã 1044, Centro, CEP 85501-282, Pato Branco, PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº **41210030180 em 22/07/2021**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social,, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da Empresa para Av. Julio Assis Cavalheiro, 494, sala 64, quadra 134, lote 15, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA 2ª: Fica alterada a atividade econômica da empresa, que passa a ser: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da sociedade empresária limitada Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 4ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****NIRE 41210030180**

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494 sala 64, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR., portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº **41210030180 em 22/07/2021**, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494 sala 64, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, **22/07/2021**, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

contas e designara administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o FORO da comarca de Francisco Beltrão, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

NIRE 41210030180

CNPJ Nº 42.823.897/0001-01

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 22 de setembro de 2021

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 16:30 SOB N° 20215441265.
PROTOCOLO: 215441265 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107468873. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

NIRE 41210030180

CNPJ Nº 42.823.897/0001-01

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494, sala 64, quadra 134, lote 15, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR Sob Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da Empresa para: Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, Sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da sociedade empresária limitada Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 3ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 42.823.897/0001-01

NIRE 41210030180

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, Sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão, PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede à Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, Sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão, PR.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, **22/07/2021**, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**NIRE 41210030180****CNPJ Nº 42.823.897/0001-01****BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o FORO da comarca de Francisco Beltrão, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 15 de julho de 2025.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 15:27 SOB Nº 20253445663.
PROTOCOLO: 253445663 DE 15/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511380926. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE 41210030180
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA

Página 1 de 4

Página



THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM/PR 40168, e CRM/SC:25777 empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, unico proprietário da Sociedade Empresarial Limitada **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Curitiba, 2450, Edf. Esq. Minas Gerais, 1391, sala 402, 4 andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão/PR, portadora do CNPJ Nº 42.823.897/0001-01, devidamente registrada na JUCEPAR Sob Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da Sociedade Empresarial Limitada para: Rua Marques do Herval, nº 1171, Sala 201, Edif Lenis, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC.

CLÁUSULA 2ª: O sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, já qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual vende e transfere, para a sócia Ingressante **PAULA CORRÊA**, brasileira, solteira, maior, nascida em São Miguel D'Oeste, SC, em 14/03/1988, empresária, portador do CPF/MF Nº 067.280.949-46, RG nº 4675557/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC, já qualificada, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando a sócia ingressante com 5.000 (cinco mil quotas), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota).

CLAUSULA 3ª: Altera-se o capital social da Sociedade Empresarial Limitada que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de 20.000 (vinte mil quotas), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, já qualificado, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) A sócia **PAULA CORRÊA**, já qualificada, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	50	10.000	10.000,00
PAULA CORRÊA	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA 4ª: Altera-se a Razão Social da Sociedade Empresarial Limitada para: **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA 5ª: Altera-se as atividades econômicas da Sociedade Empresarial Limitada para: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.

CLÁUSULA 6ª: Altera-se o endereço do sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS** para: Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC.

CLÁUSULA 7ª: Altera-se o estado civil do sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS** para: solteiro.

CLÁUSULA 8ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Sociedade Empresarial Limitada que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



29/08/2025

http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx?doc=42209494543&protocolo=255852592&nire=42209494543&nome=BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA&chancela=371098330918562&data=26/08/2025&assinado=29/08/2025 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06728094946-PAULA CORRÊA/29507751874-THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

CLÁUSULA 9ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
NIRE 41210030180

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM/PR 40168, e CRM/SC:25777, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC, e **PAULA CORRÊA**, brasileira, solteira, maior, nascida em São Miguel D'Oeste, SC, em 14/03/1988, empresária, portador do CPF/MF Nº 067.280.949-46, RG nº 4675557/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2039, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel D' Oeste, SC, proprietários da empresa Sociedade Empresária Limitada **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Marques do Herval, nº 1171, Sala 201, Edif Lenis, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC, portadora do CNPJ Nº 42.823.897/0001-01, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº 41210030180 em 22/07/2021, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA** com sede à Rua Marques do Herval, nº 1171, Sala 201, Edif Lenis, Bairro Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	50	10.000	10.000,00
PAULA CORRÊA	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 22/07/2021, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, e Sra. **PAULA CORRÊA**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2025

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o Foro da comarca de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 22 de agosto de 2025.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

PAULA CORRÊA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728094946	PAULA CORREA
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025 16:22 SOB N° 20254175449.
PROTOCOLO: 254175449 DE 25/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513612042. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2025.
BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



255852592

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	255852592 - 26/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42209494543
CNPJ 42.823.897/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2025
SOB N: 42209494543

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06728094946 - PAULA CORREA - Assinado em 26/08/2025 às 12:43:37
Cpf: 29507751874 - THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS - Assinado em 26/08/2025 às 14:20:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 42209494543 Protocolo 255852592 de 26/08/2025 NIRE 42209494543

Nome da empresa BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371098330918562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/11/2025

CNES: 6174310 Nome Fantasia: SERENITA CLINICA INTEGRADA CNPJ: 42.823.897/0001-01
Nome Empresarial: BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MARQUES DO HERVAL Número: 1171 Complemento: SALA 201
Bairro: CENTRO Município: 421720 - SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC
CEP: 89900-000 Telefone: (49) 8918-3295 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
Cadastrado em: 22/10/2025 Atualização na base local: 20/10/2025 Última atualização Nacional: 21/11/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	09:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	09:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	09:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	09:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	09:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira
obteve o registro de Qualificação de
Especialista sob nº 18383, na Folha
55, no Livro 36 em 21/05/2018, sendo
qualificado como especialista em:
PSQUIATRIA

Florianópolis - SC, 22/05/2018


NELSON GRISARD
Presidente

00015262

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

REGISTRO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional
obteve o registro de Qualificação de
Especialista RQE nº 24052, Folha 66, no
Livro 5 em 06/08/2018, sendo
qualificado como especialista em
PSQUIATRIA.

Curitiba-PR, 07/08/2018


Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento _____
Em res. _____
11 MAR. 2021 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento _____
Em res. _____
Pato Branco 11 MAR. 2021 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Thiago Barcellos de Campos
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

Inscrição 130224 em 27/12/2007

Nome THIAGO BARCELLOS DE
CAMPOS

Filiação CARLOS EDUARDO GOES DE
CAMPOS e MARIA APARECIDA
BARCELLOS DE CAMPOS

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade CAMPINAS/SP

Data de Nascimento 31/12/1979

Diplomado pela UNIVERSIDADE DO SUL
DE SANTA CATARINA em 2007

Identidade 32.733.289-X SSP/SP
CPF 295.077.518-74

MEDICO

CRM

50

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test. 1.º

Apresentado. Dou fé da verdade

Pato

Branco

11 MAR. 2021 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário

RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455

CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lec. 13.228 de 18/07/2001

SELO

FINARPEN

Tabellionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FTK26753

Consórcio Int. Saúde CIS Amerios

CERTIFICO que o material Constante

Deste Documento foi recebido e aceito

Em 10/06/2021

ASSINATURA

Cristiane Martim

Cargo: Assessora Adm./Fin.



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira Associação Brasileira de Psiquiatria

conferem o

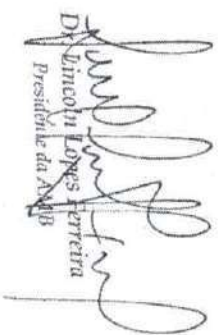
Título de Especialista em Psiquiatria

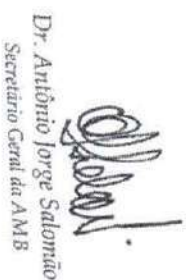
ao

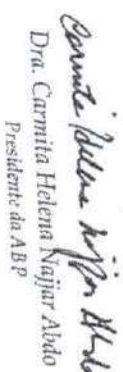
Dr. Thiago Barcellos de Campos

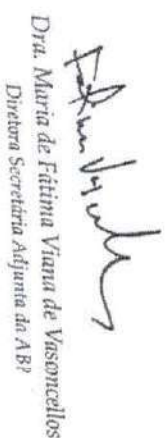
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 25 de outubro de 2017


Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB


Dra. Camilla Helena Najjar Abdo
Presidente da ABP


Dra. Maria de Fátima Viana de Vasconcellos
Diretora Secretária Adjunta da ABP



AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento apresentado. Data da verificação: _____
Em test. _____
Pato Branco, 2021 PR
Branco
Bel. Mauronby Ad. de Andrada • Rua 200
RUA TAPAJÓ, 54 • FONE: (41) 3028-5435
CEP 86501-045 • Pato Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

344F794B

POLEGAT DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.733.289-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2016

NOME
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

FILIAÇÃO
CARLOS EDUARDO GOES DE CAMPOS
MARIA APARECIDA BARCELLOS DE CAMPOS

NATURALIDADE
CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1979

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A250/FLS.121V/Nº37196

CPF
295077518/74

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.226 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelficruto de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTK26757

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fe da verdade

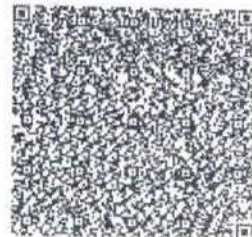
Em test. PR

Pato 11 MAR 2021

Bel. Mauroney Ap. de Andre - Nota 10
RUA TAPAJOS, 64 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR



Foto (online)



Dados

Serie: B-851

036.257-8



Serie: B-851

036.257-8



Thiago Barcellos de Campos
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

Inscrição 130224 em 27/12/2007

Nome: THIAGO BARCELLOS DE
CAMPOS

Filiação: CARLOS EDUARDO GOES DE
CAMPOS e MARIA APARECIDA
BARCELLOS DE CAMPOS

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAMPINAS/SP

Data do Nascimento: 31/12/1979

Diplomado pela UNIVERSIDADE DO SUL
DE SANTA CATARINA em 2007

Identidade: 32.733.289-X SSP/SP
CPF: 295.077.518-74

CRM

50

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado. Dou fé

Em test. da verdade

Pato 11 MAR. 2021 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5456
CEP 86501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTK26753

Consórcio Int. Saúde GIS Amérios
CERTIFICO que o material Constante

Deste Documento foi recebido e aceito

Em 10/06/2021

ASSINATURA

Cristiane Martim

Cargo: Assessora Adm./Fin.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.823.897/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2021
NOME EMPRESARIAL BARCELLOS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERENITA CLINICA INTEGRADA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARQUES DO HERVAL	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO SALA 201 EDIF LENIS	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAINTEGRADASERENITA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8918-3295	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 09:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1